



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6244 - Quarta-feira, 6 de maio de 2020  
Divulgação: Quarta-feira, 6 de maio de 2020 Publicação: Quinta-feira, 7 de maio de 2020

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.568, DE 5 DE MAIO DE 2020, que "altera a al. a do inc. I e o inc. IV do art. 5º, os *capita* do art. 6º, do art. 9º e do art. 13; e inclui o parágrafo único no art. 5º, os §§ 1º e 2º no art. 11 e o parágrafo único no art. 12, todos do Decreto nº 20.013, de 15 de junho de 2018, que determina a organização e a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA)."**

DECRETO Nº 20.568, DE 5 DE MAIO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335\\_ce\\_289110\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335_ce_289110_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 07/04/2020, em relação a MARCIA MUNHOS DE CAMPOS, 320162/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 669 de 03/06/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2002, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10249802 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000035588-8).

**CESSA**, a contar de 17/04/2020, em relação a LUCIANA FIALHO, 402830/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2570 de 15/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2015, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 10249882 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000038911-1).

**CESSA**, a contar de 05/04/2020, em relação a FRANCIELI CORB OLIVEIRA, 1466267/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos da Portaria 6230896 de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/02/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 10208607 de 28/04/2020 (Processo 20.0.000039830-7).

**CESSA**, a contar de 16/04/2020, em relação a TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1660 de 08/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2016, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 10234940 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000036558-1).

**CONCEDE**, a EDUARDO FELIPE IGNACIO 334811/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, a contar de 01/03/2020, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 10170007, de 23/04/2020 (Processo 20.0.000036104-7).

**CONCEDE**, a RONALDO BARROS ADORNES, 484535/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP10807, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/04/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10192285 de 27/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DARCILO CADORE, 256850/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/04/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10220687 de 29/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ROSELENE DE PRADE GLASENAPP, 998300/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/03/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10192138 de 27/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VERA LUCIA MUTTO, 273196/1, Apontador, AC10304, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/02/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10162466 de 23/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SIMONE DA SILVA STRACCIONI, 436231/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de

Permanência, a contar de 23/04/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10204224 de 28/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

**CONVOCA** LUCIANA RICARDO, 469870/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10249587 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000034930-6).

**CONVOCA** LUCIANA FIALHO, 402830/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/04/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 10249889 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000038911-1).

**CONVOCA** FRANCIELI CORB OLIVEIRA, 1466267/1, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/04/2020 a 30/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10208619 de 28/04/2020 (Processo 20.0.000039830-7).

**CONVOCA** TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10234957 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000036558-1).

**CONVOCA** FRANCIELI CORB OLIVEIRA, 1466267/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10208637 de 28/04/2020 (Processo 20.0.000039830-7).

**DESIGNA** PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW, 1513214/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501017, vaga 1001106, a contar de 01/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10256231 de 05/05/2020 (Processo 20.0.000039548-0).

**DESIGNA** ALBERT ABUABARA, 977825/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03807005, vaga 1002957, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10230900 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000039596-0).

**DESIGNA** CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008,

do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, vaga 1002950, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10241120 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000039594-4).

**DISPENSA** VANESSA MURLIKI, 152368/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Equipe de Protocolo e Arquivo/Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501028, vaga 1000201, a contar de 06/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10223285 de 29/04/2020 (Processo 19.0.000150576-1).

**DISPENSA** ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, 1136879/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501017, vaga 1001106, a contar de 01/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10256225 de 05/05/2020 (Processo 20.0.000039548-0).

**DISPENSA** SIMONE SOMENSI, 519422/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, vaga 1002950, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10235174 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000039619-3).

**DISPENSA** LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 400947/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03807005, vaga 1002957, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10230893 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000039596-0).

**DISPENSA** CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, vaga 1002945, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10241110 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000039594-4).

**EXONERA**, a pedido, HADASSA RIBEIRO MANNA, 967273/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 04/05/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10213562, de 29/04/2020 (Processo 19.0.000099803-9).

**EXONERA**, a pedido, RAQUEL MENDES DE MENEZES, 1394975/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/04/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10210433, de 28/04/2020 (Processo 20.0.000040313-0).

**EXONERA**, a pedido, CAROLINE CHANDLER PEDROZO, 1170724/02, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/04/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10163587, de 23/04/2020 (Processo 20.0.000039196-5).

**NOMEIA** FRANCIELI CORB OLIVEIRA, 1466267/1, Gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção, 11250002, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1001150, durante o impedimento do titular, MILTON ALBERTO ATAIDE MACHADO, 162260/2, por motivo de gozo de Licença Prêmio, no período de 05/04/2020 a 30/05/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10208557, de 28/04/2020 (Processo 20.0.000039830-7).

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10222423 de 29/04/2020 (processo 19.0.000148322-9, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as <b>Instruções para Posse</b> conforme e-mail enviado e enviar o <b>Termo de Ciência, preenchido</b> com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br">smpgei@portoalegre.rs.gov.br</a>
LUANA BERWANGER	394º geral	
ELVIS PICCOLI VARGAS JUNIOR	395º geral	

**NOMEIA**, no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10232879 de 30/04/2020 (processo 19.0.000140361-6, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as <b>Instruções para Posse</b> conforme e-mail enviado e enviar o <b>Termo de Ciência, preenchido</b> com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br">smpgei@portoalegre.rs.gov.br</a>
FRANCIELLY FERNANDES DA ROSA	194º geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 601, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 27/2019, no qual o candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 10233151 de 30/04/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as <b>Instruções para Posse</b> conforme e-mail enviado e enviar o <b>Termo de Ciência, preenchido</b> com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br">smpgei@portoalegre.rs.gov.br</a>
DENISE BITTENCOURT VALENTE	8º geral	

**NOMEIA**, no cargo de Psicólogo, ES.1.29.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10241646 de 04/05/2020 (processo 19.0.000103805-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as <b>Instruções para Posse</b> conforme e-mail enviado e enviar o <b>Termo de Ciência, preenchido</b> com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o
ALICE UBATUBA DE FARIA	28º geral	

e-mail [smpgei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br)

**NOMEIA**, no cargo de Procurador Municipal, AP-1.01.PR, na Procuradoria Geral do Município, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 571, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2018, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 10245235 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000004694-0, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as <b>Instruções para Posse</b> conforme e-mail enviado e enviar o <b>Termo de Ciência, preenchido</b> com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br">smpgei@portoalegre.rs.gov.br</a>
IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR	35º geral	
ELIAS SUZANO MENDES	37º geral	

**Obs.:** O candidato classificado 36º geral, GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO desistiu formalmente antes da nomeação em 16/03/2020.

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUCIA REGINA BRITO PEREIRA, matrícula 1024523/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com NAIA MEDIANEIRA MESSERLIAN LA BELLA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 10219324, de 29/04/2020 (processo 19.0.000051613-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PATRÍCIA AMÉLIA ROVEDA, matrícula 550659/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com PAULO ANTÔNIO DA COSTA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 10218629 de 29/04/2020 (processo 17.0.000000453-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 9822423, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que os nomeou em caráter efetivo por terem desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 10222291 de 29/04/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS CESAR	333º geral
EDUARDO MEIRA PILAU	350º geral
JULIANA SCHMITZ DO AMARAL	351º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 10134525, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2020, que os nomeou em caráter efetivo por terem desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 10222357 de 29/04/2020 (processo 19.0.000148322-9, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUDRA DEBORTOLI	387º geral
BRUNA BETTAMELLO MEDEIROS	393º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata AMANDA VIEIRA SEVERINO, Técnico em Enfermagem – 190º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 10077780, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10232731 de 30/04/2020 (processo 19.0.000140361-6, autorizado em 21/02/2020).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato CESAR AUGUSTO DA SILVA, Médico Especialista –

Medicina da Família e Comunidade – 1º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 10078350, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10233035 de 30/04/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ANA PAULA CARVALHO DA COSTA, Psicólogo, ES.1.29.NS.A – 27º Geral a Portaria 9964782, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/04/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 10241523 de 04/05/2020 (processo 19.0.000103805-5, autorizado em 21/02/2020).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, matrícula 786230, Engenheiro, como fiscal de contrato titular, ANDRÉA JUSSARA SOLETTI PÉREZ, matrícula 338361, Engenheira, como fiscal de contrato substituta e CIBELE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 9658072, Engenheira, como fiscal de serviços, para fiscalizar as obrigações dos compromissos constantes no contrato 71967, ordem de início 08/2020, com a empresa sigma comércio de placas e serviços de pinturas viária Eireli, para a prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva / baliza com luz piscante / painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, nas obras da trincheira cristóvão colombo, Av. Ernesto Neugebauer, R. José Pedro Boésio, Av. Tronco - trechos 1 e 2, tronco - trechos 3 e 4, brt da Av. João Pessoa e voluntários da pátria trecho 1, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no instrumento I, integrante do contrato, a contar de 28/04/2020, através da Portaria 065, de 30/04/2020 (processo 19.0.000092550-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 7195858 de 05/06/2019 para retirar a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A., substituída pela Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A., conforme segue: **DESIGNA**, a contar de 30/05/2019, o servidor CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, Matrícula 489533/01, para função de gestor titular, e a servidora LAURA ALVES RAMPASIO BORGES, matrícula 1378120/01, para gestora substituta do contrato 62.734, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, no que tange aos veículos de placas IOU2316, IMF6030 e IQL0555; e, a contar de 21/05/2019, o servidor LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, Matrícula 1361694, para gestor titular e o servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Matrícula 1226126, para gestor substituto do mesmo contrato, no que tange ao veículo de placa INR2058, através da Portaria 10253752 de 05/05/2020 (Processos 17.0. 000055360-3 e 16.0.000047049-3)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora BRUNA MUA, matrícula 1031945-01, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71.864, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos para a Saúde Eireli, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 001 – Aparelho Fotopolimerizador de Resina, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 326, de 04/05/2020 (processo 19.0.000142574-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora BRUNA MUA, matrícula 1031945-01, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71.865, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 005 – Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato de Mesa, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 327, de 04/05/2020 (processo 19.0.000142574-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora BRUNA MUA, matrícula 1031945-01, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71.866, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Dental Oeste Eireli, CNPJ nº 05.412.147/0001-02, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 003 – Contra-ângulo, Odontológico para Micromotor e Item 004 – Micromotor Odontológico, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 328, de 04/05/2020 (processo 19.0.000142574-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora BRUNA MUA, matrícula 1031945-01, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71.867, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, CNPJ nº 91.083.212/0001-35, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos e Materiais Odontológicos – Item 006 – Compressor Odontológico 40 Litros, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 329, de 04/05/2020 (processo 19.0.000142574-1).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARIA CLAUDIA GILLI JUSMI, 96299.8/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 584, de 28/04/2020 (processo 20.0.000030013-7).

**CONCEDE**, a BERNADETE MOTTA VIEIRA, 35498.6/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 589, de 28/04/2020 (processo 19.0.000139022-0).

**CONCEDE**, a DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA, 45944.9/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 591, de 28/04/2020 (processo 19.0.000139006-9).

**CONCEDE**, a LILIAN DE ARRUDA GODOY BLAU, 112596.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 19/11/2019 a 01/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Rubem Berta/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 593, de 29/04/2020 (processo 19.0.000140742-5).

**CONCEDE**, a LILIAN DE ARRUDA GODOY BLAU, 112596.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnico em



Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 594, de 29/04/2020 (processo 19.0.000147583-8).

**CONCEDE**, a MAURO QUEVEDO DA ROSA, 63866.6/4, Gari adido do Núcleo de Manutenção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 28/2019 Atividade de Serviços Diversos/Núcleo de Manutenção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 04/07/2019, através da Portaria 595, de 29/04/2020 (processo 20.0.000034317-0).

**CONCEDE**, a JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 148771.0/2, Enfermeiro ES-1.13.NS do Serviço de Residencial Terapêutico Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 01/04/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 4/2019 Atividade de Enfermeiro/Serviço de Residencial Terapêutico Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/01/2019, através da Portaria 598, de 29/04/2020 (processo 20.0.000036585-9).

**CONCEDE**, a ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 9869.6/2, Jardineiro OP-1.21.04 da Coordenação de Áreas Verdes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 7/2010 Atividade de Limpeza da Área do Cemitério/Cemitério São João/Administração de Necrópoles e Cemitérios/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 04/01/2010, através da Portaria 600, de 29/04/2020 (processo 20.13.000000465-8).

**CONCEDE**, a JOÃO CARLOS BRAUNER, 17935.0/1, Eletricista OP-1.01.04 da Coordenação de Projetos e Obras de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, periculosidade (30%), a contar de 01/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 19/2012 Atividade de Eletricista/Seção de Conservação de Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 606, de 30/04/2020 (processo 19.13.000008544-0).

**CONCEDE**, a CRISTIANE CARINE SCHOEN, 110942.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 608, de 30/04/2020 (processo 19.0.000139000-0).

**CONCEDE**, a ANA ROSA FERNANDES REIS, 111174.4/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 610, de 30/04/2020 (processo 19.0.000141725-0).

**CONCEDE**, a HELENA MILANI, 55199.8/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Vila Elizabeth da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Vila Elizabeth/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 617, de 04/05/2020 (processo 20.0.000036593-0).

**CONCEDE**, a CLAUDIO ROGERIO MARIAN PRADO, 145020.4/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 619, de 04/05/2020 (processo 19.0.000147817-9).

**CONCEDE**, a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 16558.2/3, Operador de Máquinas OP-1.16.04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade e Urbana a disposição da Equipe de Construção da Coordenação de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, periculosidade (30%), no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Operador de Máquinas na Atividade de Motorista/Seção de Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação de 01/04/2012 através da Portaria 624, de 04/05/2020 (processo 19.0.000077386-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/02/2020, em relação a MARIA CLAUDIA GILLI JUSMI, 96299.8/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 900, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 583, de 28/04/2020 (processo 20.0.000030013-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019, em relação a BERNADETE MOTTA VIEIRA, 35498.6/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1035, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 588, de 28/04/2020 (processo 19.0.000139022-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019, em relação a DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA, 45944.9/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 590, de 28/04/2020 (processo 19.0.000139006-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019, em relação a LILIAN DE ARRUDA GODOY BLAU, 112596.6/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 756, de 28/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 592, de 29/04/2020 (processo 19.0.000140742-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/04/2015, em relação a ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 9869.6/2 Jardineiro OP-1.21.04 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade os efeitos da Portaria 205, de 10/05/1999, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 599, de 29/04/2020 (processo 20.13.000000465-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2017, em relação a JOAO CARLOS BRAUNER, 17935.0/1 Eletricista OP-1.01.04 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana os efeitos da Portaria 1182, de 26/09/2012, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 605, de 30/04/2020 (processo 19.13.000008544-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019, em relação a CRISTIANE CARINE SCHOEN, 110942.1/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 95, de 01/02/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 607, de 30/04/2020 (processo 19.0.000139000-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019, em relação a ANA ROSA FERNANDES REIS, 111174.4/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 420, de 19/04/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 609, de 30/04/2020 (processo 19.0.000141725-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2020, em relação a HELENA MILANI, 55199.8/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 821, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 616, de 04/05/2020 (processo 20.0.000036593-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2019, em relação a CLAUDIO ROGERIO MARIAN PRADO, 145020.4/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 49, de 22/01/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 618, de 04/05/2020 (processo 19.0.000147817-9).

**MODIFICA** a Portaria 283, de 18/03/2020, em relação a MARISTELA HERRMANN, 38189.8/1, Telefonista CO-1.05.04 da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu insalubridade de grau médio (20%) quanto ao Laudo que passa a ser 9/2018 Atividade de Secretário/Enfermagem do 3º Pavimento/HPS/SMS, de 02/07/2018 e não como constou, através da Portaria 596, de 29/04/2020 (processo 19.0.000145221-8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, efetivo, da Equipe de

Almoxarifado II/C-ARMAZENA/GSUP/DA para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Armazenamento, 320111, da Coordenação de Armazenamento, 90420000, durante o impedimento do titular ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865/1, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 685 de 05/05/2020 (processo 15.10.000000183-8).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo cargo em comissão, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/05/2020 a 31/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 686 de 05/05/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

**DESIGNA** GUILHERME ESCANDIEL, 1260421/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Eta Moinhos de Vento/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84122000, substituindo OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/04/2020 a 02/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 687 de 05/05/2020 (Processo 17.10.000007165-9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA** competência ao servidor EMERSON CORREA DA SILVA, 91214.4/04, Diretor-Geral Adjunto, a contar de 03/04/2020, para assinatura de contratos da área imobiliária, permissões de uso onerosas ou gratuitas e demais ajustes no âmbito da Coordenação de Crédito Imobiliário, ofícios e declarações em geral, termos de permissão e de cessão de uso de imóvel público, contratos e aditivos de bolsa-auxílio de aluguel social e atos administrativos em geral, exceto escrituras públicas de compra e venda de próprios do DEMHAB, conforme disposto no artigo 168 do Regimento Geral, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13 de novembro de 2003, através da Portaria 132 de 05/05/2020 (processo 20.14.000001087-6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a contar de 05/05/2020, a composição da Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, durante o exercício de 2020, designada pela Portaria 017, de 14/01/2020, que passa a ser conforme descrito abaixo,

através da Portaria 249, de 05/05/2020 (Processo 19.15.000000757-5).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/01	Titular	Presidente
EDUARDO SIEGLE DE SOUZA	985986/02	Titular	Membro
CARLOS ALBERTO FABRETTI PEREIRA	758489/03	Titular	Membro
KATIA COSTA DA ROSA	760782/01	Titular	Membro
MARCO ANTONIO BECKER	760757/01	Titular	Membro
RODRIGO SCARAVONATO	1366521/01	Suplente	Membro
ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES	679474/01	Suplente	Membro

**REGULARIZA** o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 250, de 05/05/2020 (Processo 19.13.000007278-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	761063/01	SANDRA DIAS FOUCHARD	01	10/04/1998	-	REVISÃO

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ELIAS DEMSCHINSKI BELLOTTO, matrícula 726075, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP-2.10.04.A.02-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Capitalização, a Portaria 496, de 25/05/2015, que o aposentou por invalidez, a contar de 05/03/2015, com provento proporcional a 4.644/12.775 dias, face integralidade concedida através de determinação judicial (Processo 001/3.15.0022946-1), e quanto ao valor total do provento, com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2015, com a seguinte composição: Vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; avanços 02 (10%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%), artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei n.º 11245/12; Decreto n.º 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (9,9%), artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei n.º 11245/12; Decreto n.º 17845/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18691/14. CPF 676.307.070-53. Através da Portaria 570, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000002236-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARISA DOROTI MACIEL GUIMARAES, matrícula 69404, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a 10.110/10.950 dias, pelo Ato 449, de 05/04/2003, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (75%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico

inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 339.482.830-87. Através da Portaria 233, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000855-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NEIDA IDALINA SILVA NUNES, matrícula 103229, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com provento proporcional a 8.750/10.950 dias, pelo Ato nº 745, de 15/05/2000, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 222.856.950-04. Através da Portaria 238, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000871-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARLY DA SILVA COSTA, matrícula 70765, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1123, de 08/08/2003, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 262.881.500-10. Através da Portaria 239, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000876-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NELIVA VANZIN STAUD, matrícula 64376, Estatutário, no cargo de Assistente Social, código ES-1.06.NS.D.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato nº 234, de 07/03/2003, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no

Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 265.570.960-87. Através da Portaria 240, de 27/04/2020 (Processo 20.13.00000885-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NEUSA SELMA LYRIO HEINZELMANN, matrícula 83607, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.E.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1260, de 04/09/2003, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Função Gratificada de nível 8 - Gerente IV, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 192.364.840-34. Através da Portaria 242, de 27/04/2020 (Processo 20.13.00000892-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ANA MARIA HENTGES DA SILVA, matrícula 137021, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 781, de 09/06/2004, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 053.129.490-00. Através da Portaria 244, de 27/04/2020 (Processo 20.13.00000906-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA RODRIGUES NETO, matrícula 64390, Estatutário, no cargo de Assistente Social, código ES-1.06.NS.D.09-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato nº 1217, de 06/09/2004, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Regime de Dedicção Exclusiva (170%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo

único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 370.474.187-68. Através da Portaria 286, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000951-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA MADALENA TEDESCO, matrícula 63864, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1055, de 05/08/2004, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 157.426.100-25. Através da Portaria 250, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000953-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora GIESA DE JESUS GIL, matrícula 89002, Estatutário, no cargo de Monitor, código SA-1.08.06.D.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por idade, com provento proporcional a 7.854/10.950 dias, pelo Ato nº 1245, de 01/11/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (75%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 413.591.190-00. Através da Portaria 258, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000956-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora VERA BEATRIZ MARRAMON SARAIVA, matrícula 62161, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1960, de 30/12/2004, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e

27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 179.043.150-68. Através da Portaria 251, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000975-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor ANTONIO CLAUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA, matrícula 786394, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1235, de 01/11/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Gerente II, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC nº 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 123.585.840-53. Através da Portaria 253, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000986-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ELIZABETH SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 115890, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato nº 1402, de 01/12/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 07+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 249.166.500-00. Através da Portaria 254, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000000993-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARCIA MARIA OLIVEIRA PAULO, matrícula 63335, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 968, de 01/09/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento



básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 217.304.310-20. Através da Portaria 265, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000001069-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA ANILCE GARCEZ, matrícula 140184, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.D.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1395, de 01/12/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 185.059.700-63. Através da Portaria 268, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000001073-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, matrícula 237921, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.C.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 384, de 02/05/2005, modificado pelo Ato nº 206, de 14/04/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Função Gratificada de nível 5 - Gerente I, artigo 110, inciso II, da LC nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC nº 478/02; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (140%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei nº 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 243.676.130-20. Através da Portaria 270, de 27/04/2020 (Processo 20.13.000001088-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000038165-0 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ALCIDES**

JOSE DE ALMEIDA NETO, 196578/1, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000038251-6** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por BERNARDINA MANARA, 281272/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000040425-0** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por ANABEL COGO, 363884/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000039957-5** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por ALINE ALBERTIN DA ROSA, 192020/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000038188-9** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LAIR RAUPP MONTEIRO JUNIOR, 1024167/2, ex-servidor, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000037889-6** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BORSATTO, 422037/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000036051-2** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELIANE GOULART DA SILVA, 87364/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 16.0.000014525-8** – DEFERE PARCIALMENTE, em grau de reconsideração, o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 330763/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, com base na Nota Técnica PMS-01 N° 114 / 2020.

**Processo 20.0.000037387-8** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado por ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/2 e 3, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000037872-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA LUCIA GUIMARAES DO CARMO, 250469/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000039614-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DANIELA SELBACH FABRIS, 215585/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000039626-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DENISE MARIA PROTTI FLORES, 205440/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.00006823-4** - INDEFERE o pedido de devolução de valores, apresentado por FLAVIO WILSON PETRY JUNIOR, 482526/1, Auxiliar de Enfermagem, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010746-9** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA, 394807/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000028734-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ADÃO CARLOS SOARES, 334446/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000036527-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LIANE SCHULER, 556558/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000037831-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUCIANE

GONZALEZ MICHEL, 232820/1 e 2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000037874-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JORGE ALVES TOBIAS DA SILVA, 169733/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000037877-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IEDA MARIZA DAS NEVES DOS SANTOS, 189744/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000037930-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUCIENE GRACZYK JARDIM, 238779/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000038113-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ISABELA SOARES TAMAGNONE, 281200/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000038153-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LILIAM ROSA OLIVEIRA FERRONATTO, 255900/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000038912-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARA HELENA CAMPOS DO AMARAL, 282320/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000040198-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por KATIA SCHONHOFEN RIBEIRO, 244913/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000040335-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IAFA GRINSCHPUN, 351791/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000040657-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANDREA DA SILVA PEREIRA, 249996/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000151536-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por ELISABETE TOMASI, 213230/1 e 2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000040532-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARILEISE DINORA CALDEIRA, 393580/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000151536-8** – TORNA SEM EFEITO em relação a ELISABETE TOMASI, 213230/1 e 2, inativa, a indenização de férias, publicada no DOPA nº 6165 do dia 15/01/2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE,  
no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000126560-4** - DEFERE o pedido de exclusão de faltas do dia 23/09/2019, relativo a VANDERLEI CARDOSO, matrícula 109126303, cargo CONSELHEIRO TUTELAR, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, conforme ciência do colegiado.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000005066-7** - DESACOLHE, com base na Nota Técnica 38/2020, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, em 27/04/2020, o recurso interposto pelos servidores MARA PINTO SOARES, 67195, Assistente Administrativo, e HERNI PINTO MICHEL, 327909, Administrador, ambos do PREVIMPA, por falta de amparo legal.

# **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 006/2020 - Delimitação de Tarefas/ Cirurgiã Dentista/ Unidades de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, de 30/04/2020, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 006/2020 - Delimita Tarefas/Cirurgiã Dentista/US/SMS, de 30/04/2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335\\_ce\\_289048\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335_ce_289048_1.pdf)

# **Estagiários**

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INFORMA** relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de ABRIL de 2020.

<b>Desligados</b>	
JULIANA MIOTTO	04/04/20
NICOLE TEDESCHI MACIEL DA SILVA	01/04/20
LEONARDO BARCELLOS PIRES	28/04/20
EMMANOEL GONCALVES DE OLIVERIA	08/04/20
JESSICA BENTO LOPES	06/04/20
<b>Ingressantes</b>	
Não houve ingressos.	

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2020 PROCESSO 19.0.000002691-6

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Compensação Ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 36 da Lei Federal nº 9.985/00 e o artigo 32 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e o Decreto Municipal nº 18.395/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Compensação Ambiental-CMCA, nos termos do Decreto nº 18.395 de 04 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Compensação Ambiental

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335\\_ce\\_289023\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335_ce_289023_1.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 10261626/2020

Revoga a IN 9914129/2020, que suspendeu novas adoções de verdes complementares, abriu prazo para adoantes se manifestarem quanto à intenção na continuidade de serviços de manutenção de áreas adotadas e tratou da responsabilidade do DMLU em relação às áreas em que adotantes não manifestaram interesse na continuidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa N.º 9914129/2020, de 20 de março de 2020, publicada no Diário

Oficial de Porto Alegre de 24 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

**LUCIANE SKREBSKY FREITAS**, Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EDITAL 008/2020**

**REFERE-SE AO EDITAL 007/2020 PARA SELEÇÃO INTERNA DE PRECEPTORES PARA ATUAREM NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE.  
PROCESSO 20.0.000028572-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Acadêmica/ED, torna pública:

1. A Retificação do Edital 007/2020. No item 5.2.4 e no quadro explicativo constante no 6.1, onde se lê o e-mail da Equipe de Administração de Pessoal – EAP: eap@portoalegre.rs.gov.br, leia-se: eap@sms.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA**, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2020**

**PROCESSO 20.17.000001229-3**

Fixa o horário de expediente, estabelece normas internas para o registro eletrônico de efetividade no DMLU e Revoga a Instrução nº 01/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-DMLU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.194/2011 e no Decreto Municipal nº 17.273/2011, e suas respectivas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica fixado o horário normal do expediente administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

§1º Ficam estabelecidos 04 (quatro) turnos de trabalho que passam a ser denominados da seguinte forma: Diurno, Intermediário I e II e Noturno, que serão aqueles a serem adotados para as áreas operacionais do Departamento.

- a) Diurno, com início da jornada de trabalho às 7h;
- b) Intermediário I, com início da jornada de trabalho às 13h;
- c) Intermediário II, com início da jornada de trabalho às 19h;

d) Noturno, com início da jornada de trabalho às 22h;

§2º Servidores em regime de plantão de 12x36 terão horário padrão das 7h às 19h ou das 19h às 7h.

§3º O estabelecimento de horários diferenciados a estes estabelecidos somente poderão ser adotados em decorrência da natureza das atividades da respectiva área de trabalho, e deverão ser autorizados pela Direção Geral, mediante justificativa plausível, através do formulário SEI DMLU - Solicitação de Troca de Horário, que deverá ser assinado pela Chefia imediata e pelo Diretor da área.

§4º O registro fora do horário pré-estabelecido implicará em infração funcional prevista na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

Art. 2º- O servidor deverá realizar, integralmente, a carga horária semanal definida para o cargo e regime de trabalho, mesmo que tenha horário diferenciado de trabalho autorizado.

Art. 3º- Fica vedado ao servidor efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário.

§1º É considerada hora extra a realizada somente após o horário de expediente e devidamente autorizada.

§2º Os registros que excederem a carga horária diária de 08 horas, efetuados antes do horário de início de trabalho e/ou com intervalo interjornada superior a 1h e inferior a 1h e 30min de duração, somente poderão ser contabilizados para fins de banco de horas ou compensação.

§3º Nenhum servidor é autorizado a realizar horário de almoço inferior a 1h.

§ 4º A realização de horas extras será precedida de autorização do titular da pasta, respaldada pelo órgão orçamentário competente, e de convocação da chefia.

§ 5º A convocação para realização de serviço extraordinário poderá ser realizada mediante definição da escala de trabalho da unidade.

Art. 4º - A realização de banco de horas deverá ser autorizada em processo SEI específico autorizado pelo Diretor Geral.

§1º A realização de banco de horas ou compensação somente poderá ser realizado mediante acordo prévio com a chefia.

§2º Servidores que vierem cedidos das demais secretarias ou autarquias apenas poderão ter migrado o saldo de banco de horas acumulado nos últimos 6 (seis) meses anteriores a data de cedência e deverão apresentar junto ao processo de solicitação de migração de saldo de banco o calendário de gozo do saldo anterior. Aqueles que não apresentarem o cronograma terão definidas as datas de forma compulsória pelo Diretoria de Recursos Humanos (DRH), conforme estabelecido no Art 3º do Decreto nº 17.273, de 13 de setembro de 2011.

§3º O gozo de banco de horas acumulado deverá ser solicitado em processo SEI específico que será remetido para autorização do Diretor Geral.

Art. 5º Caberá à chefia imediata do servidor confirmar, com ou sem ressalvas, as marcações do registro eletrônico de efetividade dos servidores subordinados, realizando os ajustes mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de registro, ou conforme cronograma estabelecido pela área responsável da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Parágrafo único. A chefia responsável, nos termos do *caput* deste artigo, poderá delegar formalmente a atribuição de ajustar os registros de efetividade a apenas 1 (um) servidor, mediante comunicação à DRH do DMLU, nos termos do Memorando constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º - Caberá aos responsáveis referidos no *caput* do Art. 5º desta Instrução Normativa, o registro de ocorrências externas sem registro de entrada e/ou saída de turno, mantendo a devida comprovação sob sua guarda durante os prazos legais, nas seguintes hipóteses:

I. Reunião/Evento externo

II. Horário de estudante, até o momento da publicação da Portaria concessora, liberando o servidor estudante no limite previsto no Art. 90 da LC nº 133 de 1985;

III. Reuniões escolares de filhos menores, dependentes menores ou sob guarda, além da prevista no Art. 76, XVIII, da LC nº 133 de 1985;

IV. Consultas médicas, odontológicas, psicológicas ou fisioterápicas devidamente comprovadas;

V. Necessidade de comparecimento em audiência judicial, nos casos em que o servidor for convocado, inclusive como preposto deste Departamento;

VI. Ocorrências afins devidamente justificadas.

§ 1º Para as hipóteses constantes nos incisos III e VI do *caput* deste artigo, poderá o responsável autorizar e justificar a ausência de marcação na entrada e/ou na saída do turno, no limite total de até 06 (seis) ocorrências ao mês.

§ 2º Na documentação comprobatória a ser apresentada pelo servidor para justificar a ausência de marcação deverão constar os horários de início e término do evento que motivou o afastamento.

Art. 7º Nas hipóteses de que uma ou mais marcações da jornada de trabalho não sejam efetuadas no

sistema de registro eletrônico de efetividade, eventual excedente de carga horária, devidamente validado pela chefia, somente poderá ser considerado para fins de compensação ou, nos casos previamente autorizados, para a formação de banco de horas.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

I - aos servidores lotados em locais sem relógio ponto ou com relógio ponto em manutenção, com a devida informação encaminhada à Equipe da Tecnologia da Informação do DMLU, devendo o responsável pela efetividade ajustar os registros informando o horário cumprido e eventuais horas extraordinárias executadas;

II - aos servidores em trabalho sob regime de plantão enquadrados pela Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995; e

III - a casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo ao Diretor-Geral autorizar o uso de horas realizadas nos dias enquadrados no *caput* deste artigo para cômputo de serviço extraordinário.

§ 2º Não poderão ser computadas horas extraordinárias nos dias que tenham ajustes com os motivos elencados nos incisos do *caput* do art. 6º desta Instrução Normativa.

§ 3º No caso de impossibilidade de marcação devida aos motivos “bloqueado por lista” ou “acesso negado local”, poderá ser considerada a realização de horas extraordinárias, mediante comunicação à DRH, nos termos do Memorando constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

Art 8º - Cada servidor fica autorizado a registrar seu ponto em apenas um local de relógio ponto.

§1º Exceções ao *caput* deverão ser submetidas à aprovação ao Diretor da área, desde que refira-se a relógio lotado no DMLU.

§2º Excetua-se ao *caput* os agentes de fiscalização lotados no Serviço de Fiscalização (SEFIS) que poderão ter autorização de registro de ponto em local adicional ao da Azenha, sendo o segundo relógio lotado ou não no DMLU, devendo obrigatoriamente registrar entrada do 1º turno (entrada da manhã) e saída do 2º turno (saída da tarde) na Sede Azenha e demais registro poderão ser realizados no local adicional autorizado, podendo ser alvo de auditoria o cumprimento destas condições.

§3º As autorizações excetuadas no §2º deverão ser registradas em processo SEI específico com a autorização do Diretor Geral

Art. 9º- A administração das regras de efetividade e alterações na programação do sistema do ponto é responsabilidade da área de Recursos Humanos do DMLU.

§1º Alterações de local de trabalho que exijam alteração nas autorizações dos relógios pontos deverão ser comunicadas em até 24h após a efetiva movimentação, com cópia para o Diretor da área, pelo e-mail “\_DMLU – Ponto Eletronico <[pontoeletronico@dmlu.com.br](mailto:pontoeletronico@dmlu.com.br)>”.

§2º Excetua-se ao §1º aquelas movimentações tramitadas em processo SEI de movimentação com o devido formulário de Movimentação de Pessoal – Local Destino.

Art. 10- A Administração dos equipamentos de relógio ponto assim como a manutenção e substituição dos mesmos são de responsabilidade da Equipe de Tecnologia da Informação (ETI), cabendo aos responsáveis pelo local onde estão instalados zelar pela sua conservação.

Paragrafo único: Relógios que venham a apresentar má operações, defeitos ou inoperação deverão ser imediatamente comunicados à ETI pelo e-mail “\_DMLU – Equipe de Tecnologia da Informação <[eti@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:eti@dmlu.prefpoa.com.br)>”

Art. 11- Mesmo para os locais em que não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade, aplicam-se as regras desta Instrução.

Art. 12- Ficam obrigados ao registro do ponto todos os servidores, sendo a responsabilidade pela efetividade dos servidores do titular da pasta, nos termos do inciso II do art. 11 do Decreto nº 17.194, 11 de agosto de 2011 .

Art. 13- Os estagiários do departamento deverão cumprir a carga horária contratada não sendo-lhes devido pagamento de horas extras ou banco de horas.

Art. 14- Esta Instrução Normativa se aplica a todos os regimes de trabalho, inclusive de turno ou plantão.

Art. 15- Sempre que se julgar necessária, será realizada auditoria interna para a fiscalização dos procedimentos de registro e das comunicações de efetividade, devendo, em caso de alguma irregularidade, ser procedida a abertura de apuração de responsabilidade pela Direção/Coordenação da área em que ocorreu o procedimento inadequado.

Art. 16- Os casos omissos serão analisados pela área de Recursos Humanos com a aprovação da Supervisão da área e homologação do Diretor-Geral do DMLU.

Art. 17- Esta Instrução entra em vigor a contar de 07 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário e a Instrução Normativa nº 01/13, de 17 de dezembro de 2013.



Porto Alegre, 05 de maio de 2020

**RENÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

ANEXO I - Memorando de delegação de competência para ajuste do sistema RONDA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335\\_ce\\_289144\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335_ce_289144_1.pdf)

ANEXO II - Memorando ajuste RONDA fora do prazo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335\\_ce\\_289144\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335_ce_289144_2.pdf)

ANEXO III - Memorando pagamento de H.E. sem registro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335\\_ce\\_289144\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3335_ce_289144_3.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

35.342.340/0001-85
36.544.531/0001-92
36.630.450/0001-05
36.634.840/0001-53
36.637.636/0001-96
36.770.450/0001-00
36.899.005/0001-45
36.935.580/0001-56
37.010.495/0001-40

Porto Alegre, 6 de maio de 2020.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Diretora da Receita Mobiliária.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 585/2019 – PROCESSO 19.0.000148005-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de serviços especializados de confecção de medalhas, pins e troféus, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 09.405.306/0001-00

**VALOR MÁXIMO:** R\$163.999,50 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 172/2019 - PROCESSO 19.0.000061500-8**  
- MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2019 - PROCESSO 19.0.000063276-0**  
- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 536/2019 – PROCESSO 19.0.000140063-3**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 598/2019 – PROCESSO 19.0.000149845-5** para Registro de Preços de Telhas de Cimento, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 01, 02 e 03**

**VENCEDOR:** Ferragem Eletrocor Eireli

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020 – PROCESSO 20.0.000033743-0**, para o sistema de registro de preço registro de preços de material de laboratório - placas descartáveis e de agar, plasma de coelho e ponteiras para micropipetas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de maio de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020 – PROCESSO 20.0.000032863-5**, registro de preços para material de consumo hospitalar - conector, máscara venturi e não reinalatória para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

**ITENS DESERTOS:** 1, 3, 5.

**ITENS FRACASSADOS:** 2, 4.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 495/2019 - PROCESSO 19.0.000132941-6**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 01:**

**VENCEDOR:** DGW BRASIL EIRELI

**CNPJ:** 26.168.566/0001-10

**ITEM 02:**

**VENCEDOR:** DGW BRASIL EIRELI

**CNPJ:** 26.168.566/0001-10

**ITEM 03:**

**VENCEDOR:** ELMO PAPELARIA EIRELI

**CNPJ:** 03.999.762/0001-31

**ITEM 04:**

**VENCEDOR:** N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35

**ITEM 05:**

**VENCEDOR:** DGW BRASIL EIRELI

**CNPJ:** 26.168.566/0001-10

**ITEM 06:**

**VENCEDOR:** BARONESA LTDA

**CNPJ:** 73.993.362/0001-02

**ITEM 07:**

**VENCEDOR:** ELMO PAPELARIA EIRELI

**CNPJ:** 03.999.762/0001-31

**ITEM 08:**

**VENCEDOR:** DARÓS - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ:** 03.696.188/0001-42

**ITEM 09:**

**VENCEDOR:** DARÓS - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ:** 03.696.188/0001-42

**ITEM 10:**

**VENCEDOR:** ELMO PAPELARIA EIRELI

**CNPJ:** 03.999.762/0001-31

**ITEM 11:**

**VENCEDOR:** BARONESA LTDA

**CNPJ:** 73.993.362/0001-02

**ITEM 12:**

**VENCEDOR:** EDUARDO RITA BEM

**CNPJ:** 18.539.470/0001-93

**ITEM 13:**

**VENCEDOR:** DGW BRASIL EIRELI

**CNPJ:** 26.168.566/0001-10

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

**EXTRATO DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.0000451738, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 1005329 e aplica ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REJANE, CNPJ 17.279.851/0001-18, a sanção administrativa de multa de 831,467 (oitocentas e trinta e uma vírgula quatrocentas e sessenta e sete) UFM'S, conforme Decisão da CJ/SMURB em 03/07/2017, anexa ao processo supracitado.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020**

**EXTRATO DA DECISÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DEFINITIVO**

**ENVELOPE 01**

**PROCESSO 19.0.000035027-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE torna público o extrato da decisão de análise e julgamento de recurso e resultado definitivo do envelope de nº 01, pela Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS, no dia 30 (trinta) de abril de 2020.

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que traz por objeto o atendimento de pessoas com deficiência para preparação e encaminhamento ao mercado de trabalho, torna público o resultado de análise e julgamento de recurso e resultado definitivo do processo de seleção, restando como fracassado este edital, tendo em vista o não atendimento da OSC (Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS) aos requisitos eliminatórios e documentais.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020**

**EXTRATO DA DECISÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DEFINITIVO  
ENVELOPE 01  
PROCESSO 19.0.000035060-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE torna público o extrato da decisão de análise e julgamento de recurso e resultado definitivo do envelope de nº 01, pela Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS, no dia 04 (quatro) de maio de 2020.

A comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, que traz por objeto o serviço de atendimento de orientação e mobilidade para pessoas com deficiência visual, torna público o resultado de análise e julgamento de recurso e resultado definitivo do processo de seleção, restando como fracassado este edital, tendo em vista o não atendimento da OSC (Associação de Cegos do Rio Grande do Sul - ACERGS) aos requisitos eliminatórios e documentais.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE  
PROCESSO 19.15.000001802-0**

**BENEFICIÁRIO:** Cristian Conceição Ferraz

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

**VALOR:** Permanece o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para pagamento de aluguel.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE  
PROCESSO 19.15.000003788-1**

**BENEFICIÁRIO:** Heron Medeiros

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

**VALOR:** Permanece o valor de R\$500,00 (quinhentos Reais) mensais para pagamento de aluguel.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**INDENIZAÇÃO**

### **PROCESSO 20.0.000030781-6**

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**INDENIZADO:** Jose Alberto Santos de Andrade, CPF nº 430.237.110-20.

**OBJETO:** Contratação composição do júri no Prêmio Açorianos de Música 2017/2018, que foi realizado de 08 de fevereiro a 25 de março de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ 500,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339092.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

**ORIGEM DO RECURSO:**Fundo Pró-Cultura do Município.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### **INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.00011133-4**

**CONTRATANTE:** O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

**OBJETO:** Execução e produção da exposição virtual alusiva a Porto Alegre, denominada: EX-PASSADO da artista contemporânea com amplo reconhecimento nacional: ROCHELLE COSTI.

**CONTRATADA:** Nelson Roberto Azevedo Vieira – ME, CNPJ N° 07.889.817/0001-01

**TOTAL DO SERVIÇO:** R\$15.200,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1204

**ORIGEM DE RECURSOS:** Funcultura - Recurso Vinculado a receitas

**BASE LEGAL:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000079812-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Cristã de Moços - ACM.

**OBJETO:** Contrato nº 71.954, de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2702 e 2726, bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, com área total de 350,00 m<sup>2</sup> destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Cristal.

**PRAZO:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, ininterruptos, a contar da data de sua Assinatura, podendo ser renovado.

**VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos federais através de dotação orçamentária nº 1804-4107-339039100000-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei de Locações nº 8.245/91 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 12.112/09.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17.20.00000959-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Espólio de Antônio Dias Duarte.

**OBJETO:** Contrato nº 71.945, de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Dr. Alberto Albertini, 359, bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, com área total de 282 m<sup>2</sup>, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Nazaré.

**PRAZO:** O prazo de locação é de 120 (cento e vinte) dias, de 02/01/2020 a 30/04/2020.

**VALOR:** R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos federais através de dotação orçamentária nº 1804-4107-339036150000-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei de Locações nº 8.245/91 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 12.112/09.

Porto Alegre, 23 de abril de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 179/2020 – PROCESSO 20.10.000002962-4** – Aquisição de reagentes e produtos para laboratório.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$77.909,69

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 22 de maio de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 20.10.000002967-5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** CE de Lima Farias Moveis. - CNPJ 22.914.230/0001-07.

**OBJETO:** Aquisição de Protetor Facial.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 18.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.28.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Winge Agrícola e Comercial de Plantas Ltda-EPP

**PROCESSO SEI 20.10.000001762-6**

**CONTRATO 20.10.000001762-6-01**

**OBJETO:** Aquisição de Produtos para Jardinagem.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 1.997,00

**CONTRATADA:** Sanex Comércio e Serviços Ltda-EPP  
**PROCESSO SEI 20.10.000001762-6**  
**CONTRATO 20.10.000001762-6-02**  
**OBJETO:** Aquisição de Produtos para Jardinagem.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio  
**PRAZO:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 957,00

**CONTRATADA:** Marcelus Jacob Sandeski-EPP  
**PROCESSO SEI 20.10.000001762-6**  
**CONTRATO 20.10.000001762-6-03**  
**OBJETO:** Aquisição de Produtos para Jardinagem.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio  
**PRAZO:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 4.317,50

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 20.10.000003078-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. -  
CNPJ 43.854.777/0001-26  
**OBJETO:** Aquisição de Filtro Mecânico para Poeiras, Névoas e Fumos.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria  
**VALOR:** R\$8.160,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.28.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020**

### **PROCESSO 20.10.000002194-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Óleos e lubrificante  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITENS 01,05**

**EMPRESA:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 8.492,00

**ITENS 02,03,06,08**

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 20.873,40

**ITEM 04**

**EMPRESA:** IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.020,00

**ITEM 07**

**EMPRESA:** DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.156,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.



## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2020 PROCESSO 20.10.000002298-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Cilindro pneumático

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$6.400,00

**ITENS 02,03**

**EMPRESA:** REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA.- EPP

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$29.360,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 011/2019

**PROCESSO:** 19.17.000000913-0

**REGISTRO 221**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 11/2019, cujo objeto é a locação de veículo com motorista (caminhão placa IWI4702). Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 11/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos anexa ao termo aditivo.

**VALOR:** valor anual é de R\$131.820,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais).

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

### TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 024/2018

**PROCESSO:** 18.0.000069773-3

**REGISTRO Nº:** 215

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 24/2018, referente à locação de caminhão de placa IVG6143. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência

do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 24/2018 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos anexa ao Termo.

**VALOR:** valor anual é de R\$118.187,88 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PROCESSO 20.18.000000.126-4

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de Bombas e Bicos Injetores e de componentes de Injeções eletrônicas com fornecimento de peças.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/05/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00

**RECURSOS:** PRÓPRIOS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRATO

**PROCESSO SEI 19.12000001502-9 - CONTRATO 19.12000001502-9**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** PERATTO REVENDA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., nome fantasia GP SUL, microempresa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.960.236/0001-19

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/20

**OBJETO DO CONTRATO:** Compra e venda de cartuchos Ultrium Lto-7, cartuchos Cleaning Lto-7 e etiquetas autocolantes c/ códigos de barras

**VIGÊNCIA:** 30/04/2020 a 25/09/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$161.132,00 (cento e sessenta e um mil cento e trinta e dois reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor Administrativo.

## CONTRATO

**PROCESSO SEI 19.12.000001393-0 - CONTRATO 19.12.000001393-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** ALFATEK INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.803.055/0001-73

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da CONTRATANTE e do Município de Porto Alegre, abrangendo todos os seus órgãos e secretarias da Administração Direta, bem como todas as empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e fundações da Administração Indireta do Município

**VIGÊNCIA:** 01/06/2020 a 31/05/2021

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)